



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Edital 02/2022/SECOGEGC/CTC

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas Fapesc no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2022.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas Fapesc no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1 A participação neste edital poderá acontecer, de forma concomitante, ao edital 1/2022/SECOGEGC, desde que indicado no momento da inscrição.

I. a não sinalização no e-mail de inscrição implicará na matrícula exclusiva no edital 1/2022/SECOGEGC.

1.2 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC, obedecendo à classificação deste Edital e do Edital 1/2022/SECOGEGC, de forma integrada, sendo os primeiros classificados nas categorias de Mestrado e Doutorado indicados para as bolsas Fapesc.

1.3 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e

II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 desde edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

1.4 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- 2.1.1 ter residência em Santa Catarina;
- 2.1.2 possuir conta no Banco do Brasil;
- 2.1.3 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- 2.1.4 estar ciente das exigências constantes no [Edital 48/2021/FAPESC](#).
- 2.1.5 não ter vínculo empregatício, nem mesmo horista (exceto se estiver oficialmente liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos), nem possuir condição societária com CNPJ ou MEI de qualquer tipo, à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência, u possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- 2.1.6 não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- 2.1.7 não possuir bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação¹.
- 2.1.8 não possuir relação de trabalho com a UFSC;
- 2.1.9 não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.1.10 comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa;
- 2.1.11 envolver-se no desenvolvimento das atividades estratégicas do PPGE GC;
- 2.1.12 realizar estágio docência; e
- 2.1.13 manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGE GC².

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Período de Inscrição: **24 a 30/01/2022**, por meio do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

3.2 Divulgação dos resultados da seleção: até **01/02/2022**.

3.3 Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas de bolsas ao PPGE GC e seguindo as orientações do Anexo II.

¹ Caso o candidato tenha bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído pelo próximo classificado e irá para a última colocação dos classificados.

² As normas “Boas Práticas para Bolsista do PPGE GC” estão disponíveis no link: https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018_Final.pdf

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa (inclusive os ingressantes em 2022) deverão inscrever-se na secretaria do curso, no período de **24 a 28/01/2022**, através do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

4.2. Os candidatos à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2017**.

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem segundo o modelo e instruções apresentados no Apêndice I** e enviada no e-mail da secretaria no momento da inscrição.

4.4 Caso a documentação não esteja devidamente organizada, o candidato não terá seu material analisado e, por consequência, não pontuará nesse quesito.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos candidatos serão considerados:

a) o ano de entrada do aluno programa, tendo classificação prioritária os alunos aprovados em 2022, seguidos pelos alunos da turma de 2021, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas;

b) os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2017**. A classificação será determinada com base na Tabela do Anexo I. A pontuação de cada candidato será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_j \times P_i)$$

onde Q_j é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.2.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- i. aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- ii. antiguidade medida desde a primeira matrícula como regular no curso;

- iii. média final no processo seletivo, no caso de candidatos com o mesmo ano de ingresso;
- iv. candidato com maior idade.

6. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

6.1. Para fins de implementação, imediatamente após a classificação, os candidatos deverão apresentar;

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso em que a bolsa será implementada (conforme modelo disponível no [Anexo III, do Chamada Pública 48/2021/FAPESC](#));
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGEGC.

Florianópolis (SC), 24 de janeiro de 2022.

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento